

Registro Atual: SANI: 2198/ Portal: 2018SE52448
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.594/2016
Data da Assinatura: 29-03-2018
Vigência:31/12/2018
Processo 001/0205/000177/2018
Convênio nº 56/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO- CNPJ: 52.854.775/0001-28
Programa: Emendas LOA 2018
Objeto: Investimento - Aquisição de veículo tipo mini van
Investimento - Aquisição de veículo passeio
Investimento - Aquisição de veículo passeio
Custeio - aquisição de material hospitalar, radiológico e insumo para diabetes
Valor Total: R\$ 240.000,00
Registro Atual: SANI: 2230/ Portal: 2018SE52543 / 2018SE52544 / 2018SE52545 / 2018SE52546
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 334030 - PREFEITURA MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.594/2016
Data da Assinatura: 29-03-2018
Vigência:31/12/2018
Processo 001/0210/000211/2018
Convênio nº 155/2018
Interessado: HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DE CHARQUEADA- CNPJ: 51.421.279/0001-18
Programa: Emendas LOA 2018
Objeto: INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO
Valor Total: R\$ 200.000,00
Registro Atual: SANI: 2338/ Portal: 2018SE1074 / 2018SE1075
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 445042 - SUBVENÇÕES SOCIAIS AUXÍLIOS FILANTRÓPICAS (INVESTIMENTOS FILANTRÓPICAS)/335043- SUBVENÇÃO SOCIAIS(CUSTEIO FILANTRÓPICAS)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.726/2016
Data da Assinatura: 05-04-2018
Vigência:31/12/2018
Processo 001/0205/000183/2018
Convênio nº 81/2018
Interessado: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO- CNPJ: 72.938.079/0001-07
Programa: Emendas LOA 2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
Valor Total: R\$ 58.500,00
Registro Atual: SANI: 2341/ Portal: 2018SE52542
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 445042 - SUBVENÇÕES SOCIAIS AUXÍLIOS FILANTRÓPICAS
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.726/2016
Data da Assinatura: 03-04-2018
Vigência:31/12/2018
Processo 001/0205/000187/2018
Convênio nº 60/2018
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIMPIA- CNPJ: 53.227.229/0001-20
Programa: Emendas LOA 2018
Objeto: INVESTIMENTO: 1- Investimento: Aquisição de Equipamentos – 1 Transformador 300 KVA 2 1 Secadora 30 kg e 2 Climatizadores
Industrial CUSTEIO: 4- Obras – Reforma Parcial da Maternidade.
Valor Total: R\$ 200.000,00
Registro Atual: SANI: 2445/ Portal: 2018SE1757 / 2017SE51758
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS (CUSTEIO FILANTRÓPICAS)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.726/2016
Data da Assinatura: 02-04-2018
Vigência:31/12/2018
Processo 001/0202/000236/2018
Convênio nº 158/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC- CNPJ: 44.430.783/0001-19
Programa: Emendas LOA 2018
Objeto: Investimento para aquisição 01 (um) veículo: Ambulância simples remoção, a ser utilizada na Unidade Básica de Saúde - UBS de Bilac.
Valor Total: R\$ 120.000,00
Registro Atual: SANI: 2514/ Portal: 2018SE50905
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.594/2016
Data da Assinatura: 05-04-2018
Vigência:31/12/2018
Processo 001/0204/000245/2018
Convênio nº 34/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA- CNPJ: 68.020.916/0001-47
Programa: Emendas LOA 2018
Objeto: INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
Valor Total: R\$ 200.000,00
Registro Atual: SANI: 2564/ Portal: 2018SE52566
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.594/2016
Data da Assinatura: 04-04-2018

Vigência:31/12/2018
Processo 001/0204/000288/2018
Convênio nº 33/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE- CNPJ: 46.578.514/0001-20
Programa: Emendas LOA 2018
Objeto: Investimento - aquisição de veículo
Valor Total: R\$ 100.000,00
Registro Atual: SANI: 2629/ Portal: 2018SE52651
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.594/2016
Data da Assinatura: 27-03-2018
Vigência:31/12/2018
Processo 001/0210/000297/2018
Convênio nº 105/2018
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA- CNPJ: 46.313.714/0001-50
Programa: Emendas LOA 2018
Objeto: Investimento - Aquisição de Veículo
Valor Total: R\$ 160.000,00
Registro Atual: SANI: 2640/ Portal: 2018SE52662
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 444052 - PREFEITURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.594/2016
Data da Assinatura: 03-04-2018
Vigência:31/12/2018
Processo 001/0210/000310/2018
Convênio nº 156/2018
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA- CNPJ: 54.370.630/0001-87
Programa: Emendas LOA 2018
Objeto: Investimento – Aquisição Equipamentos
Valor Total: R\$ 100.000,00
Registro Atual: SANI: 2658/ Portal: 2018SE51890
Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa: 445042 - SUBVENÇÕES SOCIAIS AUXÍLIOS FILANTRÓPICAS (INVESTIMENTOS FILANTRÓPICAS)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.726/2016
Data da Assinatura: 05-04-2018
Vigência:31/12/2018

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

Comunicado
Contratada: Arpel Arte em Papel Ltda
Processo de Compra 84.206
Pregão Eletrônico 0166/2016
Processo Administrativo de penalização 6.411/2018
Situação: Inadimplemento
Trata-se de processo administrativo instaurado contra a empresa Arpel Arte em Papel Ltda, pelo descumprimento à cláusula terceira do contrato, atrasos de 03 (três) à 48 (quarenta e oito) dias referente à ordem de compra 104.716. A Contratada foi devidamente identificada (fls.42 a 44), no entanto deixou transcorrer in albis o prazo para apresentação da defesa prévia. Diante do exposto, decido pela aplicação da penalidade prevista nos itens a.1 (advertência) e a.4 (multa) da cláusula décima terceira do contrato no montante de R\$ 8.698,70, correspondente a 0,66% e 10% do valor dos itens que foram entregues em atraso, conforme planilha de cálculo anexa, a ser recolhida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por meio de depósito em conta da Furp, sob pena de retenção de créditos. Caso não haja quitação ou não seja possível a retenção de créditos por inexistência destes em valor suficiente, será anotado o nome da empresa no Cadin estadual e processada a cobrança pela via judicial. É facultada a apresentação de Recurso, conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 no prazo de 5 dias úteis. Admitido apenas na forma escrita, deverá: fazer menção ao processo administrativo e ordem de compra; ser endereçada ao Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira; e ser protocolizada na Seção de Licitações desta Fundação, sito na Rua Endres, 35, Vila Endres, Guarulhos, Estado de São Paulo, no horário das 8h às 17h. Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para os fins de direito.
Despacho do Superintendente, de 6-4-2018
Ratificando o ato de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet com link dedicado de 102400 kbps (100mp) e armazenamento em data center p/ hospedagem do site Furp. Em cumprimento ao artigo 26 da referida Lei. Processo Furp - 85178.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extrato de Contrato
Protocolo 002891/07/DER/18 – Contratante: DER/SP – Contrato 17.946-2 – Contratada: Engenharia e Construções Cso Ltda. – 7º Termo Aditivo e Modificativo 066 – Data: 03.04.18 – Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas, sob jurisdição do DER/SP, compreendendo: Lote 24, Residência de Conservação 6.2, Taubaté, extensão total de 448,951km. Edital 004/11-CO. – A Manifestação Jurídica foi expedida por meio do Parecer CJ/DER 122 de 20.03.18. – A redução de despesa, considerando o acréscimo e o decréscimo de serviços nos itens, foi autorizada pelo Superintendente em 21.03.18 à fl. 66. – 1. Cláusula Primeira: Do Cronograma: O cronograma, autuado à fl. 31 do Protocolo, foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento da execução dos serviços. – 2. Cláusula Segunda: Do Valor: O valor do contrato passa a ser de R\$ 41.458.408,56. Redução: De despesa correspondente a 0,15% do valor inicial, em observância a justificativa técnica, fls. 39/42, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, considerando: o decréscimo de serviços no 5º período renovado na importância de R\$ (1.589.936,00), proporcional a 21,89% do valor inicial e o acréscimo de serviços no 5º período renovado na importância de R\$ 1.578.895,66 e impacto de 21,74% do valor inicial, que resulta em R\$ (11.040,34). – 3. Cláusula Terceira: Anexo I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 38 foi aprovado pelo Diretor de Operações em 01.03.18, à fl. 50. – 4. Cláusula Quarta: Da Garantia: A caução que está depositada garante a execução do presente contrato. – 5. Cláusula Quinta: Do Esclarecimento: Este é o 7º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – 6. Cláusula Sexta: Da Confirmação: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de Contrato
Protocolo 005833/07/DER/18 – Contratante: DER/SP – Contrato 17.973-5 – Contratada: Coplan Construtora Planalto Ltda. – 8º termo Aditivo e Modificativo 067 – Data: 03.04.18 – Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas, sob jurisdição do DER/SP, compreendendo: Lote 45, Residência de Conservação 11.3, Pereira Barreto, extensão total de 354,261km. Edital 004/11-CO. – A Manifestação Jurídica foi expedida por meio do Parecer CJ/DER 103 de 09.03.18. – A redução de despesa, considerando o acréscimo e o decréscimo de serviços nos itens, foi autorizada pelo Superintendente em 23.03.18 à fl. 75. – 1. Cláusula Primeira: Do Cronograma: O cronograma, autuado à fl. 35 do Protocolo, foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento da execução dos serviços. – 2. Cláusula Segunda: Do Valor: O valor do contrato passa a ser de R\$ 23.180.722,26. Redução: De despesa correspondente a 0,12% do valor inicial, em observância a justificativa técnica, fls. 43/45, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, considerando: o decréscimo de serviços na importância de R\$ (729.459,89), proporcional a 17,96% do valor inicial e o acréscimo de serviços na importância de R\$ 724.459,77 e impacto de 17,84% do valor inicial, que resulta em R\$ (5.000,12). – 3. Cláusula Terceira: Anexo I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado às fl. 32/33 foi aprovado pelo Diretor de Operações em 20.02.18, à fl. 49. – 4. Cláusula Quarta: Da Garantia: A caução que está depositada garante a execução do presente contrato. – 5. Cláusula Quinta: Do Esclarecimento: Este é o 8º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – 6. Cláusula Sexta: Da Confirmação: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Coordenadoria de Faixas de Domínio Acessos e Painéis
Despacho do Responsável, de 6-4-2018
Protocolo 050693/07/DER/2017 – M/Ext Zazhy Comunicações Ltda. Em face das informações contidas no presente protocolo e do parecer da CJRC de fls.93, defiro o requerimento de fls. 52 da firma M/Ext Zazhy Comunicações Ltda no sentido de autorizar no DER sob o 480 para exploração de anúncios em terrenos adjacentes às rodovias estaduais.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Retificação do D.O. de 10-3-2018
No Resumo do Termo de Compromisso e Autorização Página 63, Seção I. Onde se lê: Termo Aditivo Modificativo leia-se: Termo de Compromisso e Autorização.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-30, de 5-4-2018
Dispõe sobre o tombamento da Tecelagem de Seda Ítalo-Brasileira, no bairro do Brás, nesta Capital
O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15-08-1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941, de 05-07-2006, e com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, Considerando:
- As manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT 57120/2008, o qual foi apreciado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT - em Sessão Ordinária de 25-04-2016, Ata 1832, cuja deliberação foi favorável ao tombamento de Edifícios da Tecelagem de Seda Ítalo-Brasileira, sendo a minuta de Resolução de Tombamento também aprovada por aquele Conselho, em Sessão Ordinária de 25-04-2016, Ata 1832;
- Que se trata de exemplar de extrema representatividade de “complexo industrial”, por sua composição e articulação física, aliadas às transformações que atravessou ao longo do tempo;
- Que é relevante testemunho do emprego de variados materiais e técnicas construtivas na arquitetura industrial paulista;
- Que é testemunha da dinâmica histórica associada ao uso dos espaços industriais e às ruas do bairro;
- Que os edifícios elencados refletem a influência da arquitetura fabril no desenho urbano da cidade de São Paulo e em especial do Brás;

- Que se trata de exemplar de destaque na substituição de tecidos importados, contribuindo com o desenvolvimento da técnica do fabrico de seda;
- Que tais edifícios são importantes para a perpetuação da memória operária industrial, de fundamental relevância para a compreensão da História paulista, resolve:
Artigo 1º. Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o aqui designado Tecelagem de Seda Ítalo-Brasileira, sitos à Rua Joli, 179, 273 e 294; Rua Sampson, 142 e 146; Rua Doutor Manoel Vitorino, 232, 280, 322 e 343 – Brás, São Paulo, SP, formado por suas edificações e remanescentes.
Artigo 2º. O presente tombamento é delimitado pelo perímetro de proteção, onde estão inclusos os elementos conforme descrição abaixo e identificação nos mapas anexos a esta Resolução:
I - Perímetro: Inicia na esquina oeste da Rua Joli com a Rua Euclides da Cunha e segue sentido sul; deflete a oeste junto aos muros de divisa entre os lotes do Edifício de Malharia, Espulas e Armazém da antiga Tecelagem de Seda Ítalo-Brasileira, à Rua Joli, 165 (Art. 2º, IV) e do imóvel à Rua Joli, 157; segue pelos referidos muros defletindo a sudoeste e a seguir a noroeste; deflete a nordeste na Rua Doutor Manuel Vitorino; deflete a noroeste na projeção em linha reta dos muros de divisa entre o lote do Edifício de Fitas e Passamanarias da antiga Tecelagem de Seda Ítalo-Brasileira, à Rua Dr. Manuel Vitorino, 343 (Art. 2º, III) e os dos imóveis voltados à Rua Dr. Manuel Vitorino, 237 e Rua Sampson 110; deflete a nordeste na Rua Samspon; cruzando a Rua Joli, deflete a sudeste junto aos muros de divisa entre o lotes do Edifício de Tinturaria, Acabamentos e Estamparia da antiga Tecelagem de Seda Ítalo-Brasileira, à Rua Joli, 294 (Art. 2º, II) e os dos imóveis voltados para a Rua Bresser; deflete a sudoeste junto aos muros de divisa entre o Edifício de Tinturaria, Acabamentos e Estamparia para a Vila Simeone; deflete a sudeste junto aos muros de divisa entre o Edifício de Tinturaria, Acabamentos e Estamparia e os dos imóveis voltados para a Vila Simeone e para a Rua Bresser; deflete a sudoeste, e a seguir a sudeste, junto aos muros de divisa entre o Edifício de Tinturaria, Acabamentos e Estamparia e os dos imóveis voltados para a Rua Euclides da Cunha; deflete a sudoeste na Rua Euclides da Cunha e segue até o ponto inicial, conformando assim o perímetro.
II - Edifício de Tinturaria, Acabamentos e Estamparia (atual Shopping), situado à Rua Joli, 294, entre as Ruas Sampson e Euclides da Cunha, incluindo sua estrutura metálica de sustentação da cobertura;
III - Edifício de Fitas e Passamanarias (atual Dataprev), situado à Rua Sampson 142 e 146 e Rua Dr. Manuel Vitorino, 343, entre as referidas ruas e com frente também para a Rua Joli;
IV - Edifício de Malharia, Espulas e Armazém, situado às Ruas Joli, 165 e 179 e Dr. Manuel Vitorino, 232 e 280, incluindo sua estrutura metálica de sustentação da cobertura;
V - Casa de máquinas, situado à Rua Dr. Manuel Vitorino, 322;
VI - Administração Geral (casarão), situado à Rua Joli, 273, esquina com a Rua Dr. Manuel Vitorino, incluindo seu vitral e sua escadaria com guarda-corpo.
Artigo 3º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos listados no Artigo 2º, reconhecendo a variedade e o dinamismo de suas funções:
I - Para todos os elementos listados no Artigo 2º, as intervenções previstas devem apresentar soluções em conformidade às suas especificidades tipológicas, materiais, construtivas e espaciais e arquitetônicas;
II - Fica sujeita à aprovação do CONDEPHAAT a instalação de bancas comerciais, pontos de parada de transporte coletivo, postos policiais, abrigos para táxi e quaisquer outros elementos de mobiliário urbano (exceto iluminação pública e sinalização semafórica) no interior do perímetro de proteção e nos passeios e vias públicas limítrofes, vetando-se antenas de telecomunicações, painéis luminosos e anúncios publicitários em tais áreas.
III - Permite-se o tráfego de veículos automotores nas vias interiores ao perímetro de proteção, desde que não comprometam a preservação e integridade dos elementos listados.
Artigo 4º. Para efeito deste tombamento, de acordo com o facultado pelo Decreto 48.137 de 07-10-2003, os bens ficam isentos de área envoltória.
Artigo 5º. Fica o CONDEPHAAT autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de Tombo Histórico, para os devidos e legais efeitos
Artigo 6º. Constituem partes integrantes desta Resolução os seguintes mapas:
I: Mapa do Perímetro de Tombamento e sobre foto aérea.
II: Mapa do Perímetro de Tombamento
Artigo 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Anexo I: Mapa do Perímetro de Tombamento sobre foto aérea



